



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 24 de junho de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013** Edição nº 8. Ticket: 8000000

**I) Gabinete do Prefeito**  
Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**  
Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**  
Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**  
Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**  
Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**  
Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0005/2013**  
**REFERENTE AO PROCESSO Nº 00005/2013**  
PREGÃO nº 0004/2013

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato nº 005/2013, parte integrante do Pregão Presencial nº.0004/2013, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA** e a empresa **GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA** com sede à Rua Luiz Opúsculo, 290, bairro Centro, cidade de Albertina/MG cep: 37.596-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29 neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Rovilson Edivino Ferreira, e, de outro lado a empresa Gilberto Miotti Arribamar ME, inscrita no CNPJ sob o nº 058.203.320-0001-36 com sede a Rua Garcia Redondo, 225, Vila Jardim, na cidade de Sorocaba, CEP 18.044-280, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Lucas Miotti Arribamar- CPF: 413.382.968-92, brasileiro, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 0004/2013, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013**, cujo objeto é: **a aquisição de cestas básicas para distribuição aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Albertina**, de acordo com as necessidades da Administração, que se regerá pelas normas da Lei Federal 8.666/93, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato nº 005/2013, conforme previsto na cláusula IV- DO ACRÉSCIMO E REAJUSTAMENTO, alterando a cláusula III do contrato - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - item 3.1, onde o valor unitário do feijão carioca era R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos) passando com o realinhamento de preço o valor unitário do feijão carioca para R\$ 6,22 (seis reais e vinte e dois centavos) reajustando o contrato em R\$ 1483,26 (um mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) portanto o valor total do contrato passa a ser de: R\$ 72.983,26 (setenta e dois mil e novecentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).

**Párrafo único:** O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03(três) vias de igual teor e forma, assinam as partes e as testemunhas abaixo.

Albertina/MG, 06 de junho de 2013.

**Rovilson Edivino Ferreira**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATADA**

**Lucas Miotti Arribamar**  
**Representante Legal**  
**CONTRATANTE**

**VISTO:**

Ana Luisa Bueno Domingues  
Assessora Jurídica Municipal  
OAB/MG Nº 130.420

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0008/2013**  
**REFERENTE AO PROCESSO Nº 00007/2013**  
PREGÃO nº 0005/2013

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato nº 008/2013, parte integrante do Pregão Presencial nº.0005/2013, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA** e a empresa **GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA** com sede à Rua Luiz Opúsculo, 290, bairro Centro, cidade de Albertina/MG cep: 37.596-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.912.015/0001-29 neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Rovilson Edivino Ferreira, e, de outro lado a empresa Gilberto Miotti Arribamar ME, inscrita no CNPJ sob o nº 058.203.320-0001-36 com sede a Rua Garcia Redondo, 225, Vila Jardim, na cidade de Sorocaba, CEP 18.044-280, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Lucas Miotti Arribamar- CPF: 413.382.968-92, brasileiro, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 0004/2013, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2013**, cujo objeto é: **a aquisição de gêneros alimentícios, os quais serão destinados à merenda escolar, para os alunos das escolas municipais de ensino fundamental, ensino infantil e os departamentos de administração e saúde**, de acordo com as necessidades da Administração, que se regerá pelas normas da Lei Federal 8.666/93, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato nº 005/2013, conforme previsto na cláusula IV- DO ACRÉSCIMO E REAJUSTAMENTO, alterando a cláusula III do contrato - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - item 3.1, onde o valor unitário do feijão



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 24 de junho de 2013 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013** Edição nº 8. Ticket: 8000000

carioca era R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) passando com o realinhamento de preço o valor unitário do feijão carioca para R\$ 6,00 (seis reais) e leite em pó era R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) passando com o realinhamento para R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos) reajustando o contrato em R\$ 1395,90 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) portanto o valor total do contrato passa a ser de: R\$ 25.311,20 (vinte e cinco mil e trezentos e onze reais e vinte centavos).

**Párrafo único:** O reajuste se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03(três) vias de igual teor e forma, assinam as partes e as testemunhas abaixo.

Albertina/MG, 06 de junho de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal  
CONTRATADA

Lucas Miotti Arribamar  
Representante Legal  
CONTRATANTE

### **VISTO:**

Ana Luisa Bueno Domingues  
Assessora Jurídica Municipal  
OAB/MG nº 130.420

### **Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Albertina/MG, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de quem interessar, o **CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 00054/2013**, cujo objeto era a aquisição de aventais para e Educação e lençóis para a Unidade de Atenção Básica à Saúde deste Município, com fulcro no art. 49 da lei federal 8.666/93. Cumpre mencionar que, em razão da existência de outras solicitações de compras de objetos desta mesma natureza, o montante ultrapassaria o limite para compra direta estabelecido no art. 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, motivo pelo qual o objeto da dispensa de licitação em comento passará a integrar outra licitação, na modalidade competente. Albertina/MG, 24/06/2013. Samuel Pereira de Lima - MASP 14.208.

## **VIII) Atos Oficiais**

### **PORTARIA N.º 3528/2013**

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) WANTUILDE BRENTGANI, ocupante do cargo efetivo de GUARDA NOTURNO de 25/06/2013 a 24/07/2013 referente ao período aquisitivo 08/01/2012 a 07/01/2013, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 21 de Junho de 2013.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal

---

**IX) Concursos Públicos**  
Não há publicação.

---

**X) Publicações Diversas**  
Não há publicação.

---

**XI) Poder Legislativo**  
Não há publicação.

---